



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
CNPJ: 18.270.447/0001-46
Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112
Email: cpl.manga@yahoo.com.br

DESPACHO

Considerando a legalidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro com fundamento no artigo 124, inciso II, letra D, da Lei nº. 14.133/21, **AUTORIZO** a Revisão do Contrato nº 0010/2024 para *Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade.*

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Manga/MG, 06 de fevereiro de 2025.

ANASTACIO GUEDES Assinado de forma digital por
SARAIVA:00098412612 ANASTACIO GUEDES
SARAIVA:00098412612 Dados: 2025.02.06 09:02:56 -03'00'
Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
CNPJ: 18.270.447/0001-46
Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112
Email: cpl.manga@yahoo.com.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGA E A EMPRESA POSTO SERTANEJO GG LTDA.

O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Coronel Bembém, nº. 1477, Centro, CEP: 39.460-000 – Manga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.270.447/0001-46, doravante **Contratante**, neste ato representada pelo Senhor **Anastácio Guedes Saraiva**, Prefeito Municipal, denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, a empresa POSTO SERTANEJO GG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.042/0001-41, situada na RUA Governador Valadares, s/nº, Centro, CEP:39.460-000 – Manga/MG a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Darcy da Silveira Glória, brasileiro, já qualificado nos autos, denominada "**CONTRATADA**", resolvem, de comum acordo, reequilibrar o referido Contrato para aquisição de combustíveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1^a

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Contrato, conforme reajuste ocorrido, sendo assim, os preços ficam reajustados, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	VALOR atual	VALOR REEQUILIBRADO
01	Gasolina Comum	R\$ 6,31	R\$ 6,45
02	Óleo Diesel Comum	R\$ 6,26	R\$ 6,76
03	Óleo Diesel S10	R\$ 6,36	R\$ 6,87

Parágrafo Único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA 2^a

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3^a

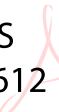


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
CNPJ: **18.270.447/0001-46**
Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112
Email: cpl.manga@yahoo.com.br

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Manga/MG, 06 de fevereiro de 2025.

ANASTACIO GUEDES

Assinado de forma digital por
ANASTACIO GUEDES
SARAIVA:00098412612
Dados: 2025.02.06 09:03:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-MG
ANASTACIO GUEDES SARAIVA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
WAILTON SANTOS PEREIRA
Data: 06/02/2025 15:07:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

POSTO SERTANEJO GG LTDA
DARCY DA SILVEIRA GLORIA
CONTRATADO

Testemunhas:

1º) Nome: _____ CPF: _____

2º) Nome: _____ CPF: _____